



Termo Aditivo ao Convênio de Crédito Consignado CAIXA
Regime Não Celetista

Grau de sigilo

#PÚBLICO

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E A/O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS,
PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO
CONSIGNADO AOS SEUS SERVIDORES,
MEDIANTE AVERBAÇÃO EM FOLHA DE
PAGAMENTO.**

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, de 12/08/1969, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada simplesmente **CAIXA**, e do outro lado o/a **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com Sede/Filial na cidade de GOIÂNIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.292.266/0001-80, neste ato representado(a) por RODRIGO LEANDRO DA SILVA, RG 0204581390 SSP/GO, CPF 973.761.671-53, doravante designada **CONVENIENTE**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO firmado em 06/07/2020, nos termos adiante ajustados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE – O presente Termo Aditivo tem por finalidade adequar o CONVÊNIO às condições especiais para pagamento dos extratos mensais. O convênio foi incluído em rotina de processamento que prevê a não cobrança de encargos e/ou multas nos primeiros 30 dias após a data de vencimento do extrato mensal do convênio consignado. Com a referida inclusão, o pagamento dos extratos poderão ser efetuados com isenção de encargos e/ou multa em até 30 dias após o fechamento do extrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

Todas as obrigações dispostas no Contrato assinado em 06 de julho de 2020 devem ser integralmente observadas pela conveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO

O convênio será suspenso em caso de descumprimento por parte da CONVENIENTE de qualquer cláusula ou condição estipulada neste CONVÊNIO e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO TERMO ADITIVO

O termo aditivo manter-se-á válido enquanto o contrato estiver vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.



Termo Aditivo ao Convênio de Crédito Consignado CAIXA
Regime Não Celetista

E, por estarem, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito sem nenhum constrangimento ou vício de vontade, na presença das testemunhas abaixo, ficando cada parte com uma via de igual teor.

GOIÂNIA-GO, _____, 29 de JUNHO de 2022

Local/data

LINDONJONSON
RODRIGUES
OLIVEIRA:27862119134

Assinado de forma digital por
LINDONJONSON RODRIGUES
OLIVEIRA:27862119134
Dados: 2022.07.13 17:17:12 -03'00'

Assinatura, sob carimbo, do empregado
CAIXA

Assinatura do representante da
CONVENENTE

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 551641170733 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202007000231156

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 11/07/2022 às 20:32



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 555000008685 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202007000231156

MATHEUS FERREIRA DA ROCHA

AUXILIAR DE GABINETE I

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL - Controle de Contratos

Assinatura CONFIRMADA em 13/07/2022 às 18:10

